



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 030/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2015, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 61ª Zona Eleitoral – Seara/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 159 do PAE n. 32.761/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Bemestar – Construtora e Incorporadora Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a Senhora VALDEMIRA MARIA DE MARCHI, inscrita no CPF sob o n. 798.883.649-87, residente e domiciliada em Seara/SC, nova proprietária do imóvel, doravante denominada LOCADORA, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Locadora no Contrato n. 064/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA LOCADORA

2.1. A Locadora no Contrato n. 064/2015 passa a ser a Senhora **Valdemira Maria de Marchi**, inscrita no CPF sob o n. 798.883.649-87, residente e domiciliada em Seara/SC, em razão da transferência da propriedade do imóvel objeto do referido Contrato, com efeitos financeiros a partir do pagamento referente ao mês de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2019NE000550 e 2019NE000551, em 02/04/2019, nos valores de R\$ 28.656,10 (vinte e oito mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 064/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de abril de 2019.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

VALDEMIRA MARIA DE MARCHI
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS